

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### PORTARIA Nº 23 2020/PROGRAD

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD nº 001/2019 de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de serviço nº 417 de 25 de janeiro de 2019, e Portaria PROGRAD nº 018/2019 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de serviço nº 440 de 24 de abril de 2019, que designaram os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Administração Pública e Políticas Públicas, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente

Amilton Jose Moretto – Titular

Representação Docentes

Maria Alejandra Nicolas – Titular

Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski

Jamur Johnas Marchi- Titular

Ligia Maria Heinzmann- Titular

Juan Agullo Fernandez - Titular

Eduardo Fava Rubio- Titular

Representação Discentes

Mariá Lopes Ferraz do Amaral – Titular

Patrike de Angelo Fabrício – Titular

Mylena Tuponi Araujo – Suplente

Laila Dafni Laurentino dos Santos - Suplente

Representação dos Técnicos-administrativos

Daniel Teotonio do Nascimento – Titular

Ivonei Gomes – suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

09 de junho de 2020

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### EDITAL Nº 11/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEN n.º 03, de 02 de setembro de 2014, a Resolução COSUEN n.º 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução COSUEN n.º 01, de 20 de janeiro de 2017 e a Chamada Pública 06/2020 da Fundação Araucária, divulga o processo de seleção interna de projetos de extensão e bolsistas para submissão ao Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX) nos seguintes termos:

#### 1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar ações de extensão, respectivos(as) orientadores/coordenadores(as) e bolsistas para compor o programa institucional PIBEX - FA.

§ 1º Somente podem ser apresentadas propostas na modalidade “projetos”.

§ 2º Os projetos de extensão devem ser direcionados à temática de “enfrentamento às consequências da pandemia da COVID-19 para a

sociedade”, isto é, voltados para solução/minimização dos impactos causados na comunidade, em especial, pelo isolamento social, enquadrando-se em uma das áreas temáticas da extensão:

I - comunicação;

II - cultura e artes;

III - direitos humanos e justiça;

IV - educação, letras e línguas;

V - meio ambiente;

VI - saúde;

VII - tecnologia e produção;

VIII - inclusão social;

IX - economia, política e desenvolvimento.

1.2 São objetivos deste edital, de acordo com a Chamada Pública 06/2020 da Fundação Araucária:

I – incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária;

II – promover, por meio da extensão universitária, a aproximação de estudantes de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

#### 2 DAS ETAPAS

##### 2.1 ETAPA I - INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1.1 A inscrição da proposta deverá ser realizada pelo(a) orientador/coordenador(a) por meio do Formulário disponível no INSCREVA, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

2.1.2 Serão homologadas as propostas que:

I - atendam aos requisitos dispostos nos itens 1.1 e 4.1 do presente edital e ao disposto na Chamada Pública 06/2020 da Fundação Araucária;

II - sejam submetidas em conformidade com o ANEXO II, através do Inscreeva e no prazo estabelecido.

2.1.3 O(A) proponente que tiver sua proposta não homologada poderá recorrer, seguindo as disposições e procedimentos recursais regulamentados no edital de homologação.

2.1.4 As propostas homologadas na Etapa I estarão aptas para prosseguirem à Etapa II.

##### 2.2 ETAPA II - CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO DAS PROPOSTAS, SELEÇÃO/INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

2.2.1 A execução da etapa II está condicionada à aprovação da proposta institucional da UNILA na Chamada Pública 06/2020 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX da Fundação Araucária.

2.2.2 A distribuição das cotas de bolsa dependerá do número de bolsas disponibilizadas pela Fundação Araucária e seguirá a ordem classificatória.

2.2.3 As propostas homologadas serão avaliadas, seguindo os critérios estabelecidos no ANEXO III, para fins de classificação.

§ 1º Será considerada reprovada a proposta que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos considerado na pontuação final.

§ 2º A aprovação das propostas no âmbito deste edital não garante a concessão de bolsas.

2.2.4 O(A) docente orientador/coordenador(a) contemplado(a) com cota de bolsa deverá observar os seguintes passos, atento(a) aos prazos do cronograma:

I - registrar o projeto no SIGAA em até 07 (sete) dias corridos após a publicação do resultado, com o mesmo conteúdo da proposta inscrita e aprovada;

II - selecionar o(a) bolsista, observando os requisitos estabelecidos no item 5.1, as disposições da Resolução 01/2017/COSUEN e do Decreto Federal 7.416/10;